

Requerimento

Pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março

**Exmo. Senhor
Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

O requerente (nome / denominação social) ...Seaculture S.A:..... , residente / sede em Rua Actor Antonio Silva nº7 , código postal 1600-404. , concelho ...Lisboa , distrito Lisboa , telefone 217532006 , fax , e-mail ...pedro.encarnacao@jeronimo-martins.com., número de identificação fiscal .513944974., vem solicitar, nos termos do artigo 58.º, a emissão de título de utilização privativa do espaço marítimo nacional (TUPEM), na modalidade de (selecionar a modalidade aplicável):

- concessão** nos termos do artigo 52.º e 53.º, por anos/meses (riscar o não aplicável);
- licença** nos termos do artigo 54.º e 55.º, para (selecionar o período de tempo aplicável):
 - a) uso temporário durante meses (< 12 meses),
 - b) uso intermitente ou sazonal, em períodos de ~~12~~ meses/~~dias~~ (riscar o não aplicável), durante ~~1~~ ano(s) civil;
- autorização** nos termos do artigo 57.º, por ~~12~~ ~~anos~~/meses/~~dias~~ (riscar o não aplicável), para (selecionar o tipo de projeto):
 - a) projeto de investigação científica,
 - b) projeto-piloto relativo a novo uso ou tecnologia,
 - c) projeto-piloto de atividade sem carácter comercial.

O presente pedido de TUPEM visa o desenvolvimento do seguinte uso/atividade¹:

VI. Investigação científica

A definição geográfica exata da área e/ou volume cuja reserva se pretende para o uso/actividade a desenvolver, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89, ou o seu equivalente projectado PT TM06, é:

Latitude (N)	Longitude (W)
40°36'28"N	9°0'49"W
40°36'12"N	9°0'49"W
40°36'12"N	9°1'11"W
40°36'28"N	9°1'11"W

(acrescentar mais linhas se necessário)

Caso não se aplique a dispensa da prestação da caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, comprometo-me a prestar a caução destinada a garantir a manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e a assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção de quaisquer obras e estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

Junto em anexo, os elementos adicionais para a correta instrução do presente pedido de TUPEM, de acordo com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º.

Pede deferimento,

8, de Maio de 2018



¹ Enquadrar o uso/atividade pretendido na lista de usos/atividades constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

Nota: desde o dia 5 de abril de 2017 que a utilização privativa do espaço marítimo para instalação de estabelecimentos de aquacultura, passou a ser decidida no âmbito do pedido de atribuição de Título de Atividade Aquícola (TAA), nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.